



NÚMERO	REVISÃO
ES_GSC_018/2026	0
DATA DE EMISSÃO	FOLHA
12/04/2026	1 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GSC DEPARTAMENTO: SPS COORDENADORIA: CSE PROCESSO: START 193/25	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
--	---

OBJETIVO Nova contratação de prestação de serviços de locação de desfibriladores externos automáticos para estações e dependências internas da Companhia do Metrô, visando atender à Lei Nº 13.945/2005, de 07/01/2005, e às alterações dadas pela Lei Nº 15.283, de 28/09/2010.	CÓDIGO VISUAL (QR CODE)
--	--------------------------------

DESCRIÇÃO DA REVISÃO**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA****ELABORADORES / REVISORES**

NOME	REGISTRO	ÁREA
MICHEL RODRIGUES	R13529-5	GSC/SPS/CSE
SOLANGE APARECIDA CAMARGO	R20732-6	GSC/SPS/CSE
SILVIA GIMEMEZ RIBEIRO DE CAMARGO	R21644-9	GSC/SPS

FD-0407-03

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES_GSC_018/2026	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 12/04/2026	FOLHA 2 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GSC DEPARTAMENTO: SPS COORDENADORIA: CSE PROCESSO: START 193/25	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
--	---

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. CONTEXTO	3
3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	3
5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO	6
6. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA DO METRÔ	8

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO



NÚMERO ES_GSC_018/2026	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 12/04/2026	FOLHA 3 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GSC DEPARTAMENTO: SPS COORDENADORIA: CSE PROCESSO: START 193/25	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
--	---

1. OBJETO

Prestação de serviço de locação de desfibriladores externos automáticos para as estações e dependências internas da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

2. CONTEXTO

A contratação de prestação de serviços de locação de Desfibriladores Externos Automáticos para as estações e dependências internas da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, revela-se diretamente vinculada ao cumprimento da Lei nº 13.945/2005, que estabelece a obrigatoriedade da manutenção desses equipamentos em locais com grande concentração ou circulação de pessoas, bem como às alterações introduzidas pela Lei nº 15.283/2010, que ampliaram e reforçaram o alcance dessa exigência legal. Considerando que as instalações metroferroviárias se enquadram como ambientes de uso coletivo e elevada circulação diária de passageiros e empregados, a disponibilização contínua de DEA constitui não apenas medida essencial de proteção à vida e à saúde, mas também requisito legal expresso, cuja inobservância pode acarretar riscos assistenciais, institucionais e jurídicos à Companhia, tornando a contratação indispensável para assegurar a conformidade normativa e a adequada resposta a emergências de parada cardiorrespiratória.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O escopo da prestação de serviços é a locação de equipamentos desfibriladores externos para as estações e dependências internas da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.

Os equipamentos locados deverão ser novos e ter as seguintes características:

A locação do equipamento inclui:

- Entrega do equipamento em local designado pela Cia do METRÔ;
- Assistência técnica aos equipamentos, incluindo reposição de materiais descartáveis utilizados nos atendimentos a socorridos;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Extração de dados registrados nos equipamentos.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A entrega dos equipamentos, a contratada deverá apresentar documentos que comprovem:

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO	REVISÃO
ES_GSC_018/2026	0
DATA DE EMISSÃO	FOLHA
12/04/2026	4 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
GERÊNCIA: GSC	
DEPARTAMENTO: SPS	
COORDENADORIA: CSE	
PROCESSO: START 193/25	

1. Certificação de instituto técnico oficial nacional e/ou internacional e/ou publicação em revista indexada que evidencie que o equipamento foi testado e que foi comprovada sua sensibilidade e especificidade.
2. Termo de garantia do equipamento, acessórios, bateria e de sua carga em uso e no modo de espera pelo período de vigência do contrato.
3. Termo de garantia de assistência técnica, manutenção, de peças de reposição ou do aparelho como um todo e de substituição provisória do equipamento caso precise ser retirado para avaliação ou reparo.

A CONTRATADA será a responsável pela entrega de todos os equipamentos no Edifício da COMPANHIA DO METRÔ, situado à Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 134 – Bloco “G”, Jabaquara, de segunda a sexta-feira, em horário a ser acordado entre as partes.

Os equipamentos serão recebidos, conferidos e vistoriados por técnicos da COMPANHIA DO METRÔ.

O prazo para emissão do aceite pela COMPANHIA DO METRÔ é de 2 (dois) dias, contados da data de entrega dos equipamentos.

A COMPANHIA DO METRÔ será responsável pela viabilização do transporte entre o local de entrega e as áreas onde os equipamentos serão instalados, devendo os técnicos da CONTRATADA, designados para este fim, acompanharem todas as movimentações dos equipamentos.

4.2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Desfibrilador portátil automático novo, construído em estojo forte para trabalhar em condições exigentes, resistente a impactos como quedas, com proteção suficiente para eventual utilização em ambiente aberto chuvoso.

Os equipamentos devem identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente via pás adesivas multifunções reconhecendo a necessidade ou não da aplicação de choque para recuperação do ritmo cardíaco em função de fibrilação/taquicardia ventricular.

Deve conter botão de acionamento para aplicação do choque para que, após recomendado e liberado pelo equipamento, seja acionado pelo socorrista.

Deve utilizar tecnologia de onda bifásica de desfibrilação, com análise da impedância do paciente automática e algoritmo de interpretação. Interpretação automática do sinal de ECG, indicação da necessidade de choque com aviso ao socorrista através de sinais visuais e sonoros.

Deve ser passível de uso em crianças de 1(um) a 8 (oito) anos e em crianças maiores de 8 (oito) anos e adultos.

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO



NÚMERO ES_GSC_018/2026	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 12/04/2026	FOLHA 5 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GSC DEPARTAMENTO: SPS COORDENADORIA: CSE PROCESSO: START 193/25	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
--	---

Deve estar em conformidade com as diretrizes vigentes da American Heart Association (AHA) à época da fabricação ou fornecimento do equipamento. Caso no decorrer do período de locação haja atualização dessas recomendações deverá ser efetivada troca ou adequação dos aparelhos às mesmas, sem ônus para o contratante, em um prazo máximo de 30 dias a partir da publicação.

Os aparelhos devem possuir no mínimo as seguintes características:

1. Possuir memória interna para registro e armazenamento de eventos, incluindo dados de ECG, tempos de análise, choques aplicados e dados da reanimação cardiopulmonar (RCP), com possibilidade de extração para microcomputador por meio de interface compatível.
2. Possuir sistema automático de autotestes, configurável, para verificação periódica da bateria, conexão dos eletrodos, circuitos internos, hardware e software do microprocessador, sem necessidade de dispositivos externos.
3. Operar com bateria descartável, fornecida juntamente com o equipamento, com capacidade mínima para 140 (cento e quarenta) choques ou 04 (quatro) horas de operação contínua, e vida útil em modo de espera mínima de 4 (quatro) anos.
4. Em caso de falha, vazamento ou mau funcionamento da bateria que resulte em dano ao equipamento ou a terceiros, todas as responsabilidades e prejuízos decorrentes serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus para o contratante.
5. Possuir sistema de alerta audiovisual para indicação de necessidade de manutenção preventiva ou corretiva e de condição da bateria.
6. Emitir comandos de voz claros e detalhados em língua portuguesa, orientando o usuário durante todas as etapas do atendimento e da ressuscitação cardiopulmonar.
7. Dispor de sensor para RCP com feedback em tempo real sobre frequência e profundidade das compressões torácicas, incluindo metrônomo sonoro.
8. Fornecer:
 - a) dois pares de eletrodos adesivos descartáveis multifunção para adultos, quando o sistema de atenuação de energia pediátrica estiver incorporado ao equipamento; ou
 - b) um par de eletrodos adultos e um par de eletrodos pediátricos, quando a atenuação de energia ocorrer por meio dos eletrodos.
9. Os eletrodos deverão ser autoaderentes, descartáveis, multifuncionais e providos de cabo de conexão ao equipamento.

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO



NÚMERO	REVISÃO
ES_GSC_018/2026	0
DATA DE EMISSÃO	FOLHA
12/04/2026	6 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
GERÊNCIA: GSC	
DEPARTAMENTO: SPS	
COORDENADORIA: CSE	
PROCESSO: START 193/25	

10. Os eletrodos deverão possuir prazo de validade mínimo compatível com o mercado, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para o contratante, caso expirem durante a vigência do contrato.
11. O conjunto deverá incluir maleta ou bolsa apropriada para transporte, proteção e armazenamento do equipamento.
12. A soma das dimensões externas do equipamento (altura + largura + profundidade), fora da bolsa, não deverá ultrapassar 100 (cem) cm.
13. O peso máximo do equipamento, incluindo bateria e eletrodos conectados, não deverá ultrapassar 5 (cinco) kg.
14. Adesivados com número de telefones para atendimento 24 horas.
15. A CONTRATADA deverá fornecer o manual de operação dos equipamentos em português e no formato eletrônico em PDF.
16. Obrigatória a comprovação de Registro do Equipamento no Ministério da Saúde – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA, durante o período de locação, prestará assistência técnica aos equipamentos, sendo responsável pela execução de todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, pela extração dos dados registrados nos equipamentos, bem como pela reposição de materiais descartáveis utilizados nos atendimentos a socorridos, incluindo pás/eletrodos adulto e infantil, além da troca ou recarga de baterias, sem qualquer ônus para a COMPANHIA DO METRÔ.”

Informamos que os equipamentos, após a entrega, serão alocados nos seguintes locais: Linhas Metroviárias 1, 2, 3, 15 e 17, nos ambulatórios do PAT, PIT, POT e Cidade II, no prédio administrativo do CCO e no Centro de Formação de Segurança (CFS) situado no Metroclub Jabaquara.

5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quedas e defeitos nos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Fazem parte da manutenção preventiva o controle e a substituição do equipamento, bem como de todas as partes que o compõem e que possuam prazo de validade estabelecido, em especial pás/eletrodos conectados e baterias ou pilhas, devendo a troca ocorrer antes do término de sua validade.

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES_GSC_018/2026	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 12/04/2026	FOLHA 7 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GSC DEPARTAMENTO: SPS COORDENADORIA: CSE PROCESSO: START 193/25	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
--	---

A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA com periodicidade quadrimestral, a partir da data de recebimento dos equipamentos, de comum acordo com a COMPANHIA DO METRÔ, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00 e com acompanhamento de empregado da COMPANHIA DO METRÔ.

A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma anual das manutenções preventivas, para análise e aprovação da COMPANHIA DO METRÔ.

5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se por manutenção corretiva o conjunto de procedimentos destinados a restabelecer os equipamentos ao perfeito estado de funcionamento ou a atualizar suas características em decorrência de novas recomendações do International Liaison Committee on Resuscitation (ILCOR) e da American Heart Association (AHA), compreendendo, inclusive, a substituição de peças por outras equivalentes ou superiores em suas especificações, bem como a realização de ajustes, reparos necessários e atualizações, em conformidade com os manuais e normas técnicas aplicáveis.”

Quando houver necessidade, a CONTRATADA efetuará a troca do equipamento ou das peças por outras que sejam equivalentes ou superiores nas suas especificações, sem ônus para a COMPANHIA DO METRÔ.

Sempre que for constatado dano aos equipamentos decorrente de mau uso ou vandalismo, a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar relatório específico e detalhado, contendo a caracterização do ocorrido, para fins de apuração e eventual reivindicação de ressarcimento.

O início do atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 4 (quatro) horas comerciais, contado a partir do registro da solicitação pela COMPANHIA DO METRÔ. Para fins de apuração do SLA, considerar-se-á como horário comercial o período compreendido entre 08h00 e 17h00, em dias úteis. As solicitações registradas além desse horário terão a contagem do prazo iniciada a partir do início do próximo horário comercial.

Durante o período de reparo, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipamento com especificações técnicas iguais ou superiores às do originalmente alocado. O equipamento disponibilizado deverá contemplar todos os componentes, acessórios e funcionalidades adicionais existentes no equipamento retirado de operação.

A responsabilidade pelo transporte dos equipamentos, nos casos em que houver necessidade de retirada para reparo, será integralmente da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar números de telefone, fixo e/ou móvel, bem como endereço de correio eletrônico (e-mail), ambos localizados na Região Metropolitana de São Paulo, para fins de registro e comunicação, pela COMPANHIA DO METRÔ, das ocorrências relacionadas aos equipamentos.

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO



NÚMERO ES_GSC_018/2026	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 12/04/2026	FOLHA 8 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GSC DEPARTAMENTO: SPS COORDENADORIA: CSE PROCESSO: START 193/25	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
--	---

A COMPANHIA DO METRÔ, a seu exclusivo critério, poderá exigir que a CONTRATADA promova a substituição definitiva de equipamento defeituoso por outro novo, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado a partir da solicitação.

O descumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento de manutenção e/ou substituição de equipamentos e/ou reposição de materiais descartáveis após o uso implicará a aplicação imediata e automática de glosa correspondente ao valor integral do aluguel do respectivo equipamento, referente ao mês da ocorrência do desvio de atendimento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções contratuais previstas.

5.3. EXTRAÇÃO DOS DADOS DE CADA EVENTO COM UTILIZAÇÃO DO DEA

A extração de dados é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Os dados extraídos após a utilização de cada um dos desfibriladores alocados deverão ser encaminhados à COMPANHIA DO METRÔ no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência e deverão ser enviados em formato PDF (Portable Document Format), para leitura imediata.

5.4. GARANTIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar termo de garantia que cubra os equipamentos locados, seus acessórios, a bateria e a respectiva carga em modo de espera, válido por todo o período de vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar termo de garantia referente à assistência técnica, aos serviços de manutenção e às peças de reposição, bem como assegurar a substituição definitiva ou provisória do equipamento, sem ônus para a COMPANHIA DO METRÔ, sempre que este necessitar ser retirado de operação para avaliação ou reparo.

A CONTRATADA deverá apresentar termo de garantia de fornecimento de materiais descartáveis após o uso em particular dos eletrodos com pás.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA DO METRÔ

- Manter atualizada a relação de equipamentos alocados nas dependências da COMPANHIA DO METRÔ.
- Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de furto ou roubo dos equipamentos.
- Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas.

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.



NÚMERO ES_GSC_018/2026	REVISÃO 0
DATA DE EMISSÃO 12/04/2026	FOLHA 9 de 9

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

DIR: DA GERÊNCIA: GSC DEPARTAMENTO: SPS COORDENADORIA: CSE PROCESSO: START 193/25	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMATICOS PARA AS ESTAÇÕES E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.
--	---

EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
GSC/SPS/CSE		GSC/RIS
{assinatura1}		{assinatura2}
SOLANGE APARECIDA CAMARGO		PAULO ROBERTO MORAES
REGISTRO R 20.732-6	REGISTRO	REGISTRO R 24.692-5

DOCUMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros.
A liberação deste documento não exime o emitente de sua responsabilidade sobre ele.